

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2505 de 10 de Outubro de 2002.

*"Altera a denominação da Escola Municipal
Mingone I, neste município"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Mingone I, localizada a Rua 10 Od 02 Área Especial – Parque São José, Parque Industrial Mingone I, passará a denominar-se Escola Municipal Mingone I – Aida Vieira de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de Outubro de 2002.


WALTER CAMPOS COELHO - Presidente


WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ - 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário